



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 19/10/22

SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 312 /2022

PROJETO DE LEI N. 300 /22.

BOA VISTA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 08:24

DO DIA: 11-10-2022

ASS: Maristela Sifuentes

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA A "DESTINAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica assegurada às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva, a destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O uso do percentual de vagas reservadas por esta Lei se dará durante o período da prestação de serviços e será aplicado a todos os cargos oferecidos.

**Art. 2º.** Os editais de licitação e os contratos deverão conter cláusula com a determinação prevista no caput do art. 1º.

**Art. 3º.** Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas restantes serão revertidas para as demais mulheres trabalhadoras.

**Art. 4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista, 11 de outubro de 2022.

**RECEBIDO**

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 11/10/2022

Horário: 08:57

Dr. Ilderson Pereira Silva  
Vereador  
PTB/CML

**Vereador Dr. Ilderson (PTB)**

A SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

( ) ARQUIVA-SE

( ) PARA ANÁLISE

( X ) PARA PROVIDÊNCIAS

( ✓ ) PARA CONHECIMENTO

EM... 11 / 10 / 2022

ÀS.....HORAS

*Michelle P. de Souza Loureto*  
Michelle P. de Souza Loureto  
Chefe de Gabinete  
Presidência - CMBV

RECEBUEIRO  
11/10/2022  
+  
1



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

---

### JUSTIFICATIVA

Apesar de termos avançado muito nas conquistas dos direitos das mulheres em nosso país, em especial no que concerne ao combate à violência doméstica e familiar, necessitamos aprimorar essas políticas públicas para torná-las mais eficazes na proteção de milhares de mulheres brasileiras em situação de violência e que não possuem condições sociais e financeiras de se sustentar e sustentar a família.

A dependência econômica que muitas mulheres têm em relação aos seus agressores é um dos principais fatores que impede a saída do ciclo dessa violência. Essa dependência do agressor contribui decisivamente para a manutenção de um relacionamento abusivo, sendo assim, temos a convicção de que a possibilidade de as mulheres terem acesso a renda própria contribuirá para que elas tomem a importante decisão de se afastar do ambiente de violência e romper com esse ciclo.

Nesse sentido, o nosso objetivo com a apresentação do projeto de lei em tela é, justamente, estimular o ingresso da mulher vítima de violência doméstica no mercado de trabalho.

Tal medida constituirá mais uma importante proteção social às mulheres vítimas dessa violência, favorecendo o seu afastamento do relacionamento abusivo e, ao fim, contribuindo de forma efetiva para dar dignidade e até mesmo protegendo a vida dessas mulheres.

Neste sentido, eu, Vereador Ilderson Pereira Silva, apresento aos Poderes Legislativo e Executivo Municipal este projeto de Lei, na confiança de que o mesmo será implementado no âmbito do Município de Boa Vista, uma vez que a lei contribuirá para o bem coletivo de nossa cidade. Rogo aos nobres vereadores pela sua aprovação e ao nobre prefeito pela sanção.

Câmara Municipal de Boa Vista, 11 de outubro de 2022.

*Dr. Ilderson Pereira Silva*  
Vereador  
PTB/CMBV

---

**Vereador Dr. Ilderson (PTB)**